

**PUBLICADO NO D.O.M.
Nº 74 de 19 ABR 2017**

RESOLUÇÃO Nº 41

Revoga a Resolução n.º 132, publicada
no Diário Oficial do Município – DOM
n.º 197 de 18 de outubro de 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA – COMTIBA, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de abril de 2017, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 7829/91,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Resolução n.º 132, publicada no Diário Oficial do Município – DOM n.º 197 de 18 de outubro de 2016, referente ao projeto, Carro para o bem estar de nossas crianças, apresentado pela Chave de Davi Sociedade Civil e Ensino, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), processo 35 – 000505/2016, com recursos do Fundo Municipal para Criança e o Adolescente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de abril de 2017.



Cátia Regina Kleinke Jede
Presidente – COMTIBA